

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, atesta para os devidos fins que a empresa Bueno & Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.022.164/0001-69, CREA/PA com o nº 000000964-0 e inscrita no CREA/TO com o nº 109753/RF, junto com seus responsáveis técnicos os Engenheiros Civis Antônio Alberto Teixeira inscrito no CREA com o nº 62558/D-MG, Victor Dantas da Silva Gomes inscrito no CREA com o nº 207678/D-TO e o Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho Eber Sousa da Rocha inscrito no CREA nº 20442/D-PA, executaram os serviços abaixo discriminados, com satisfatória qualidade de acordo com as normas da ABNT.

Nome da Obra: Residencial Bem Viver

Descrição da Obra: EXECUÇÃO DE 1.024 UH DISTRIBUIDOS EM 64 BLOCOS EM PAREDE DE CONCRETO

Endereço da Obra: TV. TANCREDO NEVES; S/N

Início da Obra: 30/10/2013

Termo da obra: 30/08/2016

Valor da Obra: R\$ 60.180.230,00 (Sessenta milhões, cento e oitenta mil, duzentos e trinta reais)

Os quantitativos executados do contrato acima descrito estão relacionados na planilha abaixo:

1 – HABITAÇÃO

Confirmação
ADRIANO JULIO COLARES MONTEIRO
Engenheiro Civil
Matr. 101.559-3 CREA/PA 11875-D
GE Habitação Belém/PA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ITEM	SERVIÇO				Unid.	Quant.
1						
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	Instalações provisórias (barracão, água, luz, esgoto e placas).			und	1,00
	1.2	Serviços Técnicos (projetos, licenças, PCMAT...)			und	1,00
	1.3	Máquinas e equipamentos (betoneira, vibrador, serra, bomba, carrinho, guincho).			und	1,00
	1.4	Administração Local (Engenheiro, mestre, encarregados, apontador, Técnico em segurança, almoxarife, etc.)			mês	15,00
	1.5	Manutenção do canteiro/Consumos			mês	15,00
	1.6	Controle Tecnológico			mês	15,00
2						
INFRA-ESTRUTURA	2.1 Trabalhos em Terra	2.1.1	Demolições			
		2.1.2	Limpeza do terreno		m²	55.000,00
		2.1.3	Escavações mecânicas			
		2.1.4	Escavações manuais			
		2.1.5	Aterro e apiloamento			
		2.1.6	Locação da Obra (blocos e apartamentos)		m²	57.584,64
		2.1.7	Desmonte em Rocha			
2.2 Fundações e Outros Serviços						

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24
Chave de Impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



			2.2.1	Armação CA-50 16 mm (estacas) - inclusive dobra e execução	KG	63.697,00
			2.2.2	Armação CA-60 5,0mm (estacas) - inclusive dobra e execução	KG	2.604,80
			2.2.3	Concreto usinado Fck=25 MPA, inclusive lançamento e adensamento para ESTACAS	M³	2.616,00
			2.2.4	Armação em tela soldada Q-92 (Laje de fundação)	KG	27.847,00
			2.2.5	Armação em tela soldada Q 335 (Laje de fundação)	KG	101.041,00
			2.2.6	Armação CA-50 - 8,00 mm (laje de fundação)	KG	3.010,00
			2.2.7	Concreto usinado Fck=35MPA, inclusive lançamento e adensamento para LAJE DE FUNDAÇÃO, e=18cm	M³	2.894,00
3	3.1 Estrutura de Concreto		3.1.1	Armação CA-50 6,3mm (escadas) - inclusive dobra e execução	KG	17.990,40
ESTRUTURA				Armação CA-60 8,0mm (escadas) - inclusive dobra e execução	KG	22.387,20
			3.1.2	Concreto Usinado Fck= 25 Mpa, lançamento e adensamento para as escadas	m³	260,58
				Armação em tela soldada Q-138 (Laje de PAV. TIPO)	KG	130.775,04
			3.1.3	Concreto usinado Fck=25MPA, inclusive lançamento e adensamento para LAJE PAV. TIPO, e=10cm (laje pav. Tipo)	m³	5.141,40
4	4.1	Paredes de concreto	4.1.1	Armação em tela soldada Q-92	KG	256.540,00
PAREDES E PAINÉIS				Armação CA-50 - 10,0mm	KG	172.390,00
			4.1.2	Concreto moldado in loco fck 25 mpa com malha de aço 4.2	m³	9.533,00
				Platibanda em concreto fck 25 mpa	m³	603,65
	4.2	Esquadrias metálicas	4.2.1	Janelas em alumínio e vidro	m²	4.915,20
			4.2.3	Balancim em alumínio e vidro	m²	1.474,56
			4.2.4	Portão de ferro (entrada)	m²	161,28
	4.3 Alvenarias		4.3.1	Tijolo vazado (combogó)	m²	276,48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017

15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



	4.3	Esquadrias de laminado de madeira	4.3.1	Porta externa compensado 0,8x2,1	un	1.024,00
			4.3.2	Porta interna de compensado 0,8x2,1	un	3.072,00
5	5.1	Telhados	5.1.1	Estrutura para telhado em Madeira	m²	11.520,00
COBERTURA S E PROTEÇÕES			5.1.3	Cobertura em Telhas de fibrocimento de 6mm.	m²	11.520,00
			5.1.6	Rufo metálico (l=30 cm)	m	3.264,00
	5.2	Impermeabilizações	5.1.1	Impermeabilizações de áreas molhadas (banheiros, cozinhas e áreas de serviço)	m²	18.200,00
			5.1.2	impermeabilização de lajes da cobertura e térreo, vigas de fundação, calhas e rufos.	m²	17.323,00
6	6.1	Revestimento/Azulejos	6.1.1	Azulejo Branco paredes ban./ár. Serv / cozinha	m²	23.350,00
			6.1.2	Regularização paredes de concreto para receber acabamento	m²	157.828,48
			SUBTOTAL			
REVESTIMEN TO E PINTURA	6.2	Forro	6.2.1	Regularização e Revestimento de teto em massa texturizada		
	6.3	Pintura	6.3.1	Pintura acrílica texturizada externa	m²	61.050,00
			6.3.2	Pintura PVA texturizada interna	m²	96.778,48
			6.3.3	Pintura antiferruginosa portão de entrada	m²	161,28
			6.3.4	Pintura esmalte para madeira	m²	13.760,00
			6.3.5	Pintura acrílica para piso da escada	m²	1.760,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017

15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



7	7.1	Cerâmica	7.1.1	Cerâmica Rejuntada PEI IV - apartamentos e Hall	m²	46.100,00
PAVIMENTAÇÃO						
			7.2.1	Filete em mármore sintético	m	1.843,20
			7.2.2	Peitoril em mármore sintético	m	6.150,00
	7.2	Soleira, rodapé e peitoril	7.2.3	Rodapé em lajota cerâmica	m	37.740,00
	7.3	Cimentado	7.3.1	Calçada de concreto, e = 7,00 cm, fck = 18 MPA, para acesso e no perímetro do bloco	m²	1.792,00
INSTALAÇÕES E APARELHOS	8.1	Elétricas e Telefônicas	8.1.1	Tomada tripolar com placa 4" X 2" 10A-250V	un	4.096,00
			8.1.2	Tomada tripolar com placa 4"X2" 10A - 600V	un	5.120,00
			8.1.3	Tomada 2P+T, pino chato (para chuveiro).	m	1.024,00
			8.1.4	Ponto para telefone	un	1.024,00
			8.1.5	Ponto de antena	un	1.024,00
			8.1.6	Conjugado 1 interruptor e 1 tomada tripolar	un	4.096,00
			8.1.7	Interruptor 1 tecla em placa 4" X 2" 10A-250V	un	1.024,00
			8.1.8	INTERRUPTOR PARALELO	UN	256,00
			8.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES + PARALELO	UN	244,00
			8.1.10	PLAFONIER COM LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	512,00
			8.1.11	ARANDELA DE SERVIÇO	UN	384,00
			8.1.12	Tampa cega 4" X 2"	un	2.048,00
			8.1.13	Quadro de distribuição para 06 disjuntores	un	1.024,00
			8.1.14	Disjuntor Termomagnético 2P-30A	un	1.024,00
			8.1.15	Disjuntor Termomagnético 1P-15 a 30A	un	6.144,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, às 17:24

Chave de Impressão: cwwb5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



			8.1.16	Disjuntor Termomagnético 1P-35 a 65A	un	1.024,00
			8.1.17	PLAFONIER	un	5.120,00
			8.1.18	Eletroduto PVC rígido roscável 1/2"	vr	4.096,00
			8.1.19	Eletroduto de PVC flexível corrugado 25 mm (1"), fornecimento e instalação.	m	75.264,00
			8.1.20	Eletroduto de PVC flexível corrugado 32 mm (1 1/4"), fornecimento e instalação	m	32.256,00
			8.1.21	Eletroduto FºEº roscável 1 1/4"	vr	665,00
			8.1.22	Caixa de luz eletroduto roscável 4" X 2"	un	22.528,00
			8.1.23	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL	un	6.144,00
			8.1.24	CAIXA Fº Eº OCTOGONAL 3" X 3" (P/ ARANDELA)	un	1.024,00
			8.1.25	CABO DE COBRE ISOL. 750V 1,5 MM2	M	96.868,00
			8.1.26	Fio de cobre isolamento PVC 70°/ 750 V 2,5 mm²	m	245.760,00
			8.1.27	Fio de cobre isolamento PVC 70°/ 750 V 4,0 mm²	m	40.960,00
			8.1.28	Fio de cobre isolamento PVC 70°/ 750 V 10,0 mm²	m	48.560,00
			8.1.29	Fio de cobre isolado 2 X 1,5MM2	m	960,00
			8.1.30	CABO DE COBRE NÚ 6 MM2	m	9.600,00
			8.1.31	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2	m	3.860,00
			8.1.32	Isolador castanha porcelana, 85mm, 20mm, 1,3KV, 34KV	un	1.010,00
			8.1.33	Bucha e arruela 3/4"	par	12.268,00
			8.1.34	Bucha e arruela 1.1/4"	par	284,00
			8.1.35	CURVA 90º 1/2"	un	12.200,00
			8.1.36	CURVA 90º 3/4"	un	5.368,00
			8.1.37	CURVA 135º FºGº 1.1/4"	un	244,00
			8.1.38	LUVA 1/2"	un	42.120,00
			8.1.39	LUVA 3/4"	un	22.570,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017

15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: 0WxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



			8.1.40	LUVA 1.1/4"	un	488,00
			8.1.41	Curva F°F° para eletroduto 90° 1 1/4"	un	3.921,00
			8.1.42	Fita isolante 3M - 19 mm X 20 m	rolo	2.800,00
			8.1.43	Terminal aéreo em aço galv. com base de fixação h = 30cm	un	3.072,00
			8.1.44	Haste Coperweld 3/4" X 3,00M com conector	un	768,00
			8.1.45	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - Cabo e suporte isolador	m	9.280,00
			8.1.46	Conector para aterramento	un	4.800,00
			8.1.47	Caixa pré-moldada para aterramento	un	768,00
			8.1.48	Campainha	un	1.024,00
			8.1.49	ARSTOP S/ DISJUNTOR	un	244,00
			8.1.50	FITA DE AÇO INOX P/ AMARRAÇÃO ELETRODUTO AO POSTE	un	545,00
			8.1.51	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO BLOCOS	un	64,00
			8.1.52	ARAME GALVANIZADO No.16BWG	m	73.252,00
	8.2	Hidráulicas	8.2.1	Joelho PVC hidráulico JSR 90° 20 mm X 1/2"	un	10.138,00
			8.2.2	Joelho PVC hidráulico JS 90° 25 X 20 mm	un	1.228,00
			8.2.3	Te PVC hidráulico JS 20 mm	un	7.759,00
			8.2.4	Registro de pressão bruto latão 1/2"	un	1.024,00
			8.2.5	Registro de gaveta de 1/2" com canopla, cromado.	un	1.024,00
			8.2.6	Tubo PVC hidráulico JS Classe 15 25 mm	m	2.534,00
			8.2.7	Tubo PVC hidráulico JS Classe 15 20 mm	m	12.390,00
			8.2.8	Chuveiro PVC JR 1/2"	un	1.024,00
			8.2.12	ADAPTADOR SOLD CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO PVC HID SR 25 MM X 3/4"	UN	1.024,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



			8.2.13	ADAPTADOR SOLD CURTO C/ BOLSA P/ REGISTRO PVC HID SR 32 MM X 1"	UN	5.856,00
			8.2.14	Adaptador PVC para lavatório 40 mm x 1"	un	1.024,00
			8.2.15	Engate flexível 1/2" x 0,40 m	un	2.048,00
			8.2.16	Válvula para lavatório PVC	un	1.024,00
			8.2.17	Válvula para tanque PVC	un	1.024,00
			8.2.18	Válvula para pia PVC	un	1.024,00
			8.2.19	Torneira de pressão em metal para tanque 1/2"	un	1.024,00
			8.2.20	Torneira de pressão em metal para pia 1/2"	un	1.024,00
			8.2.21	Torneira de pressão em metal para lavatório 1/2"	un	1.024,00
			8.2.22	Adaptador PEAD/PVC JR 3/4"	un	1.010,00
			8.2.23	Luva PVC SR 25 mm x 3/4"	un	282,00
			8.2.24	Registro de PVC esfera roscável - Ø 3/4"	un	1.024,00
			8.2.25	Tubo PVC soldável 32 mm	m	11.956,00
			8.2.26	Tubo PEAD DN 20 mm	m	656,50
			8.2.27	Adesivo PVC (bislaga 75g)	un	35,35
			8.2.28	Fita veda rosca 18mm x 50m	un	25,25
			8.2.31	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA Ø 32 X 25 MM	un	282,00
			8.2.32	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA Ø 40 X 32 MM	un	282,00
			8.2.33	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA Ø 50 X 40 MM	un	282,00
			8.2.34	JOELHO PVC HID JS 45° 25 MM	UN	488,00
			8.2.35	JOELHO PVC HID JS 45° 32 MM	UN	976,00
			8.2.36	TE PVC HID JS 32 MM	UN	1.464,00
			8.2.37	TE DE REDUÇÃO PVC HID JS 32 X 25 MM	UN	2.440,00
			8.2.38	TE DE RED PVC HID JSR . 25mm X 1/2"	UN	1.464,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



			8.2.39	REGISTRO GAVETA ACABAMENTO BRUTO 1"	UN	4.880,00
			8.2.40	KIT CAVALETE	UN	1.024,00
	8.3	Esgoto e águas pluviais	8.3.1	Tubo PVC esgoto 50 mm	m	2.458,00
			8.3.2	Tubo PVC esgoto 40 mm	m	2.088,00
			8.3.3	Tubo PVC esgoto 75 mm	m	5.632,00
			8.3.4	Tubo PVC esgoto 100 mm	m	12.902,00
			8.3.5	Joelho PVC esgoto 45° 40 mm	un	1.481,00
			8.3.6	Joelho PVC esgoto 90° 40 mm	un	2.962,00
			8.3.7	Joelho PVC esgoto 90° 50 mm	un	5.436,00
			8.3.8	JOELHO PVC 45° JS 50 MM	UN	976,00
			8.3.9	JOELHO PVC ESG 45° 100 MM	UN	488,00
			8.3.10	CURVA 45° 100 MM	UN	488,00
			8.3.11	JOELHO 90° C/ REFORÇO Ø 100 MM	UN	732,00
			8.3.12	Curva PVC 90° longa 100 mm	un	1.481,00
			8.3.13	Luva simples esgoto 100 mm	un	505,00
			8.3.14	Luva simples esgoto 50 mm	un	3.030,00
			8.3.15	Luva simples esgoto 40 mm	un	505,00
			8.3.16	JUNÇÃO SIMPLES 45° PVC ESG . 100 X 100 MM	UN	1.024,00
			8.3.17	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESG 45° 100 X 50 MM	UN	1.024,00
			8.3.18	TE PVC ESG 100 X 50 MM	UN	1.024,00
			8.3.19	JUNÇÃO INVERTIDA 75 X 50	UN	732,00
			8.3.20	TE PVC ESG 50 X 50 MM	UN	2.928,00
			8.3.21	Bucha redução esgoto 50 X 40 mm	un	1.024,00
			8.3.22	Anel de vedação esgoto 100 mm	un	1.024,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWxB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



			8.3.23	Anel de vedação esgoto 50 mm	un	1.360,00
			8.3.24	Junção 45º simples esgoto 50 x 50 mm	un	1.360,00
			8.3.25	Sifão em PVC para lavatório	un	1.024,00
			8.3.26	Sifão em PVC para tanque	un	1.024,00
			8.3.27	Sifão em PVC para pia	un	1.024,00
			8.3.28	Ralo sifonado PVC redondo 100 x 40mm	un	2.048,00
			8.3.29	Caixa gordura sifonada pré-mold. (55x35x35 CM)	un	128,00
			8.3.30	Caixa de inspeção pré-moldada	un	192,00
			8.3.31	Escavação manual	m³	130,00
			8.3.32	Remoção de excedente	m³	67,60
			8.3.33	Reaterro compactado	m³	62,40
	8.4	Aparelhos Louças e Metais	8.4.1.1	Vaso sanitário com caixa acoplada e assento plástico	un	1.024,00
			8.4.1.2	Lavatório sem coluna em louca branco - médio	un	1.024,00
			8.4.1.3	Tanque em mármore sintético	un	1.024,00
			8.4.1.4	Pia 1 Cuba em mármore sintético 120X60cm, (cozinha) inclusive torneira	un	1.024,00
9	9.1	Serviço de calafate e limpeza final			m²	38.450,00
DIVERSOS	9.2	Barras de apoio p/ banheiro			un	124,00
	9.3	Suporte móvel de apoio (ao lado do vaso sanitário)			un	31,00
	9.4	Mudas de árvores h= 1,00 m com cerca de proteção			un	128,00
	9.6	Porteiro Eletrônico com chamada para 20 Apartamentos			un	64,00
	9.7	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA			M	1.774,00
	9.8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO			UN	64,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



	9.9	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS UH's			UN	1.024,00
	9.10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS			UN	15,00
	9.11	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L			UN	64,00
	9.12	EXTINTOR DE CO2 6KG			UN	256,00
	9.13	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMIA 120 MIN			UN	256,00
	9.14	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR DE INCÊNDIO			UN	256,00
	9.15	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO			UN	256,00
2 - INFRAESTRUTURA						
ITEM		SERVIÇO			Unid.	Quant.
1	1.1	Instalação de Tapume para delimitação canteiro de obras em Chapa Metálica Galvanizada e arame.			un	1,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.2	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			cj	1,00
	1.3	LOCAÇÃO DA OBRA			m²	40.603,84
	1.4	Mobilização / Desmobilização (incl. usina concreto tipo parede c/silos horizontal)			un	1,00
	1.5	Guarda corpo metalico proteção de segurança e andaime			m²	390,00
	1.6	Instalação e equipamentos de Escritório de Engenharia e laboratório			un	1,00
	1.7	Sinalização Vertical no canteiro de obras			cj	1,00
2	2.1	SONDAGEM	2.1.1	SONDAGEM ÁREA DOS LOTES	und	64,00
TERRAPLENA			2.1.2	ENSAIOS DE SOLOS		
	2.2	CONTROLE TECNOLÓGICO			und	
	2.3	Limpeza do terreno com destocamento de árvores e remoção da camada vegetal			m²	55.000,00
	2.4	Escavação, carga e transporte de solo, dmt=50 a 200 m - levantado topograficamente			m³	15.867,89
	2.5	Aterro compactado mecanicamente incl. Regularização com auxilio topografico			m³	13.099,71

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



	2.6	Regularização mecânica da área dos lotes , utilizando o aterro de corte da pista				m²	25.150,52
	2.7	Fornecimento de material e execução de serviços de reforço de subleito H=7cm				m³	3.745,73
	2.8	Exec de serviços de regularização do subleito, sem fornec de material				m²	2.356,48
			3.2	Tubos e conexões descida de Incêndio		und	1,00
	3.2	RESERVAÇÃO	3.2.1	RESERVATÓRIO ELEVADO-ESTRUTURA			
			3.2.1	Movimento de Terra			
			3.2.1.1	Escavação mecanica		m³	486,36
			3.2.1.2	Reaterro compactado manualmente		m³	55,08
			3.2.1.3	Bota fora com distância de 10 km		m³	361,28
			3.2.2	Fundação com radier			
			3.2.2.1	Concreto usinado bombeado FCK=25MPA, inclusive lançamento e adensamento		m³	153,60
			3.2.2.2	Fornecimento e colocação de armação p/ concreto		kg	13.792,00
			3.2.3	Estrutura do Reservatório			
			3.2.3.1	Reservatório de distribuição inclusive tubulações, peças e pintura		unid	1,00
				Bomba		unid	1,00
			3.2.4	Tratamento e impermeabilizações			
			3.2.4.1	Impermeabilização de Reservatório elevado		m²	95,70
			3.2.4.2	Impermeabilização de Reservatório apoiado com Sikatop (paredes e fundo)		m²	70,10
			3.2.5	Serviços Complementares			
			3.2.5.2	Fornecimento e assentamento de escada tipo marinho - degraus em ferro externa redondo - Diam.=3/4"		m	34,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWXB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



			3.3.1	Rede de Abastecimento			
			3.3.1.1	Locação de rede	m	692,54	
			3.3.2	Movimentação terra			
			3.3.2.1	Escavação mecânica (dimensão da cava=50x60cm)	m ³	141,93	
			3.3.2.2	Apiloamento de fundo de vala	m ²	236,56	
ÁGUA			3.3.2.3	Colchão de areia de no mínimo 0,15m de espessura	m ²	473,11	
POTÁVEL	3.3	DISTRIBUIÇÃO	3.3.2.4	Reaterro compactado manualmente	m ³	106,45	
			3.3.2.5	Bota-fora com distância de até 10 km	m ³	35,48	
			3.3.3	Fornecimento de tubo água incl conexões			
			3.3.3.1	Ø 50 mm	m	201,00	
			3.3.3.2	Ø 75 mm	m	51,70	
			3.3.3.3	Ø 100 mm	m	57,30	
			3.3.3.4	Ø 150 mm	m	163,11	
			3.3.4	Assentamento de Rede			
			3.3.4.1	Ø 50 mm	m	201,00	
			3.3.4.2	Ø 75 mm	m	51,70	
			3.3.4.3	Ø 100 mm	m	57,30	
			3.3.4.4	Ø 150 mm	m	163,11	
	3.5	RECALQUE					
	3.6	LIGAÇÕES DOMICILIARES APENAS CAVALETE			und	1.024,00	
	3.7	REGISTROS					
4			4.1.1	Locação da Rede de Esgoto	m	2.094,79	
			4.1.2	Escavação mecânica (profundidade média de 80cm e largura de 50cm)	m ³	1.089,29	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWxB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



			4.1.3	Apiloamento de fundo de vala	m ²	1.361,62
	4.1	REDES	4.1.4	Reaterro compactado manualmente	m ³	848,18
			4.1.5	Colchão de areia de no mínimo 0,15m de espessura	m ³	204,24
ESGOTO			4.1.6	Bota-fora com distância de até 10 km	m ³	13,34
SANI-			4.1.7	Fornecimento e assentamento de tubo de 100mm PVC Esgoto		
TÁRIO			4.1.8	Fornecimento e assentamento de tubo PVC esgoto d=150 mm	m	2.723,23
			4.1.9	POÇOS DE VISITA	und	16,00
			4.1.10	CAIXAS DE PASSAGEM	und	12,00
	4.2	TRATAMENTO	4.2.1	FOSSA SÉPTICA COLETIVA		
		EFLUENTE	4.2.3	Estação de tratamento de esgoto	und	1,00
	4.3	CADASTRO				
5			5.1.1	Locação da Rede de drenagem	m	1.185,00
			5.1.3	Tubo Ø 400 mm, em concreto armado	m	292,00
			5.1.5	Tubo Ø 600 mm, em concreto armado	m	339,00
	5.1 FORNECIMENT O		5.1.6	Tubo Ø 800 mm, em concreto armado	m	204,00
		E	5.1.7	Tubo Ø 1000 mm, em concreto armado	m	361,00
DRENAGEM/			5.2.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS até 4m	m ³	3.910,50
ÁGUAS			5.2.2	Apiloamento de fundo de vala	m ²	2.133,00
OVIAIS			5.2.3	Reaterro compactado manualmente	m ³	2.044,00
			5.2.4	Execução de berço de areia	m ²	1.066,50
	5.2	IMPLANTAÇÃO	5.2.5	Bota fora com distância de 10 km	m ³	2.844,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



[Assinatura]

Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



		DE	5.2.6	Escoramento Descontínuo	m ²	355,00
		REDE	5.2.7	Escoramento Contínuo	m ²	830,00
			5.2.8	Dissipador de lançamentos	und	1,00
			5.2.9	POÇOS DE VISITA	un	20,00
			5.2.10	Boca de lobo em alvenaria, conforme projeto	un	31,00
6	6.1	PREPARO DE CAIXA ATÉ 0,40m				
	6.2	TROCA DE SOLO				
	6.3	Meio-fio 30x11,5x8cm conjugado com linha d'água				
	6.4	Rampa Dupla de acesso PNE				
	6.5	Meio fio com linha d'água				
PAVIMENTAÇÃO		PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO	6.6.1	Base / Sub-base de solo estabilizado		
			6.6.2	Base de solo estabilizado granulotricamente	m ³	3.307,39
			6.6.5	Blocos intertravados em concreto inclusive assentamento, e = 10 cm	m ²	6.360,36
	6.7	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	6.9.1	Execução de calçada, e=7cm, com regularização do terreno (passeio público)	m ²	2.369,79
			6.9.2	Execução de calçada, e=7cm, com regularização do terreno - Para estacionamento	m ²	3.727,64
			6.9.3	Rampa de acesso aos passeios.	un	125,00
			6.9.4	Sarjetão em concreto	m	2.671,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.1	LUMINARIAS			und	52,00
	7.2	ACESSÓRIOS E CABOS			cj	52,00
	7.3	Entrada de energia elétrica			und	1024,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWXB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



11	11.1	MOVIMENTO DE TERRA					
PAISA-			11.2.1	PLANTIO DE GRAMA	m ²	28.055,89	
			11.2.3	PLANTIO DE MUDAS (ARVORES) h=1,00m	un	150,00	
	11.3	IRRIGAÇÃO					
12	12.1	Play ground			cj	3,00	
OUTROS	12.2	Equipamentos de academia ao ar livre			und	15,00	
	12.3	Banco de Praça sem encosto			und	44,00	
	12.4	Proteção mecânica das tubulações expostas			bl	64,00	
	12.5	Impermeabilização rodapé dos blocos			bl	64,00	
	12.6	Proteção mecânica das tubulações expostas			bl	64,00	
	12.7	Sinalização horizontal piso tátil			m ²	6.097,43	

3 - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

ITEM	SERVIÇO					Unid.	Quant.
1	1.1	Limpeza da Obra				m ²	1.100,00
SERVIÇOS PRELIMINARES							
INFRAESTRUTURA	2.1	Trabalhos em terra	2.1.1	Locação da Obra	m ²	1.008,00	
			2.1.2	Escavações manuais	m ³	75,84	
			2.1.3	Aterro compactado manualmente	m ³	60,80	
			2.1.3	Concreto de Fundação Corrida (ciclopico)	m ³	41,70	
			2.1.4	Forma de Madeira branca	m ²	34,27	
			2.1.6	Concreto de Vigas Baldrames	m ³	18,20	
			2.1.7	Impermeabilização de fundação	m ²	41,70	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cVxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



			2.1.8	Fundação corrida e blocos de fundação	m³	8,56
			2.1.9			
3	3.1	Alvenarias	3.1.1	Marcação da Alvenaria	m	70,00
			3.1.2	Alvenaria em tijolo furado 10X20X20cm, 1 vez, assentado em argamassa 1:2:8 (Cimento, barro e areia), juntas 10mm	m²	400,00
	3.2	Esquadrias de alumínio	3.2.1	Janelas de alumínio	m²	25,92
			3.2.2	Porta externa de alumínio	m²	7,04
			3.2.3	Balancim de alumínio e vidro cancelado	m²	4,80
	3.3	Esquadrias de compensado	3.3.1	Porta interna de compensado	un	12,00
	4.1	Telhados	4.1.1	Tesoura em madeira de lei vão : 6,60	un	12,00
4			4.1.2	Estrutura para telhado em Madeira	m²	400,00
COBERTURA SE PROTEÇÕES			4.1.4	Cobertura em Telhas cerâmica tipo plan	m²	400,00
			4.1.5	Emboçamento de Cumeeira e Beirais	m	95,00
			5.1.1	Reboco paulista, esp. 1,5 cm	m²	385,00
			5.1.2	Emboço paulista esp: 1,5 cm	m²	46,20
	5.2	Azulejos	5.2.1	Azulejo Branco	m²	46,20
5						

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



[Assinatura manuscrita]

Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



REVESTIMENTOS	5.3	Forros	5.3.1	Em PVC com entarugamento	m ²	48,10
	5.4	Pinturas	5.4.1	Pintura acrílica texturizada externa	m ²	249,12
			5.4.2	Pintura PVA texturizada interna	m ²	385,00
			5.4.3	Pintura portas madeira	m ²	37,76
			5.4.5	Demarcação com tinta acrílica para pisos de faixas em quadra poliesportiva	m	435,00
			5.4.6			
6	6.1	Cerâmica	6.1.1	Cerâmica Rejuntada	m ²	400,00
	6.2	Soleira, rodapé e peitoril	6.2.1	Soleira em cimento queimado	m	2,40
			6.2.2	Peitoril em marmorite	m	23,00
			6.2.3	Rodapé em lajota cerâmica	m	40,20
PAVIMENTAÇÃO						
	6.3	Cimentado	6.3.1	Aterro	m ³	28,77
			6.3.2	Camada impermeabilizadora 7 cm de concreto	m ²	118,57
			6.3.3	Camada regularizadora	m ²	118,57
			6.3.4	Calçada em torno centro comunitário	m	100,00
	6.4	Piso em concreto	6.4.1	Piso em concreto desempenado para Quadra Poliesportiva esp: 7 cm, incluso junta de dilatação e lastro impermeabilizado, fck = 20 MPA	m ²	620,00
	7.1	Elétricas e Telefônicas	7.1.1	Interruptor 2 tecla em placa 4" x 2" 10a - 250v	un	1,00
			7.1.2	Interruptor 1 tecla em placa 4" x 2" 10a - 250v	un	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



		7.1.3	Soquete c/ porta start	par	34,00
		7.1.4	Reator convencional 40w x 127v	un	18,00
7		7.1.5	Tomada simples 2p+t c/ placa 4" x 2" 10a - 250v	un	9,00
INSTALAÇÃO S E APARELHOS		7.1.6	Caixa de fº eº 4" x 2"	un	15,00
		7.1.7	Caixa octogonal 4 x 4 fº	un	17,00
		7.1.8	72392'start 40w	un	18,00
		7.1.9	Curva 90° para eletroduto pvc rígido 1/2"	un	1,00
		7.1.10	Curva fº eº p/ eletr. 135° Ø ¾"	un	1,00
		7.1.11	Bucha e arruela de alumínio Ø ½"	cj	26,00
		7.1.12	Bucha e arruela de alumínio Ø ¾"	cj	16,00
		7.1.13	Start 20w	un	16,00
		7.1.14	Reator convencional 20w x 127v	un	8,00
		7.1.15	Luva p/ eletroduto fº ¾"	un	1,00
		7.1.16	Eletroduto pvc rígido rosc. Ø ½"	vr	9,00
		7.1.17	Eletroduto fº Ø ¾"	vr	2,00
		7.1.18	Cabo de cobre c/ isol. 70 a / 750 v # 1,5 mm²	m	223,00
		7.1.19	Cabo de cobre c/ isol. 70 a / 750 v # 2,5 mm²	m	147,00
		7.1.21	Cabo de cobre c/ isol. 70 a / 750 v # 6,0 mm²	m	7,50
		7.1.22	Quadro de distrib. Monofásico	un	1,00
		7.1.23	Isolador castanha porcelana 85 m, 20 mm, 13 kv, 34 kv	un	1,00
		7.1.24	Caixa premoldada para aterramento	un	1,00
		7.1.25	Haste terra 5/8" x 2400mm	un	1,00
		7.1.26	Conector para aterramento	un	1,00
		7.1.27	Fita isolante 19 mm x 20 m	un	3,00
		7.1.28	Luminária fcb 2 x 20w	un	8,00
		7.1.29	Lâmpada fluor t-12 40w x 127v	un	18,00
		7.1.30	Lâmpada fluor t-12 20w x 127v	un	16,00
		7.1.31	Luminária fcb 2 x 40w	un	9,00
		7.1.32	Disjuntor term 1p-15a	un	4,00
		7.1.33	Disjuntor term 1p-40a	un	1,00
		7.1.34	Lâmpada vapor de sódio de 70W-220V, E-27	un	28,00
		7.1.35	Reator externo vapor de sódio de 70W-220V, 60Kz, AFP	un	28,00
		7.1.36	Luminária aberta p/ lâmpada v.sódio de 70W - E-27	un	28,00
		7.1.37	Relé fotoelétrico com base, 10A - 127 V	un	28,00
		7.1.38	Braço IP (6/1) de 1,5m	un	28,00
		7.1.39	Eletroduto de PVC rígido de Ø 1" x 3M	Pç	29,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



			7.1.40	Luva de PVC rígido de Ø 1"	Pç	32,00
			7.1.41	Eletroduto de ferro galvdo. de Ø 1" x 3m, com uma luva	Pç	2,00
			7.1.42	Curva de ferro galvdo de Ø 1" x 90°	Pç	1,00
			7.1.43	Cabeçote de alumínio Ø1"	Pç	1,00
			7.1.44	Projeto hermético para lâmpada a vapor metálico de 250W, com equipamento auxiliar no corpo do projeto, tipo JET 5.	Pç	12,00
			7.1.45	Poste de aço telecônico com 12 metros de comprimento, diâmetro da base = 100 mm, diâmetro do topo = 63 mm	Pç	4,00
			7.1.46	Suporte em cantoneira tipo "L" de Ø 2" de aço galvanizado para 03 projetores para iluminação de quadra	Pç	4,00
			7.1.47	Cabo de cobre nº 6,0mm² x 1kV-preto	m	260,00
			7.1.48	Cabo de cobre nº 6,0mm² x 750V - verde	m	56,00
			7.1.49	Cabo de cobre nº 4,0mm² x 1kV-preto	m	150,00
			7.1.50	Cabo de cobre nu nº 50,0mm²	m	8,00
			7.1.51	Kit de solda exotérmica cabo 50mm² x barra	Pç	4,00
			7.1.52	Conector parafuso fendido para cabo #50mm²	Pç	4,00
			7.1.53	Haste de terra 3/4" x 3,00m, c/ conector p/ cabo #50mm²	Pç	4,00
			7.1.54	Fita isolante SCOTCH 33x20m	Pç	1,00
			7.1.55	Fita isolante SCOTCH 23x10m	Pç	1,00
			7.1.56	Caixa de alvenaria com tampa de concreto ao nível do piso, medindo 40x40x40cm	Pç	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



[Assinatura]

Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



			7.1.57	Parafuso de latão Ø 1/2"x2".com porca e 02 arruelas	Pç	12,00
			7.1.58	Chave magnética de IP 2P-30A, com relé fotoelétrico	Pç	2,00
			7.1.59	Fita aço inoxidável 08mmx19,05mmx3 0m	RI	0,20
			7.1.60	Fecho fita metálica 19,05 mm(FUSIMEC)	Pç	4,00
			7.1.61	Tubo de aço galvanizado de Ø 1/2" x 60cm	Pç	4,00
	7.2	Hidráulicas	7.2.1	Instalações hidráulicas (fornecimento e assentamento)		
			7.2.1.1	Joelho pvc hid jsr 90° 25mm x ½"	un	1,00
			7.2.1.2	Te pvc hid js 90° 25mm	un	2,00
			7.2.1.3	Te pvc hid js 90° 25 x 20mm	un	1,00
			7.2.1.4	Joelho pvc hid jsr 90° 20mm x ½"	un	3,00
			7.2.1.5	Caixa d'água fibra de vidro 500 l	un	1,00
			7.2.1.6	Tubo pvc hid js 20mm	m	6,00
			7.2.1.7	Tubo pvc hid js 25mm	m	42,00
			7.2.1.8	Adaptador curto pvc hid sr 32mm x 1"	un	1,00
			7.2.1.9	Adapt longo pvc hid sr c/ flange 25mm x ¾"	un	2,00
			7.2.1.10	Torneira boia 25mm	un	1,00
			7.2.1.11	Tubo pvc hid js 32mm	m	6,00
			7.2.1.12	Adaptador curto pvc sr 25mm x ¾"	un	6,00
			7.2.1.13	Joelho pvc hid js 90° 32mm	un	2,00
			7.2.1.14	Joelho pvc hid js 90° 25mm	un	11,00
			7.2.1.15	Joelho pvc hid js 90° 25 x 20mm	un	2,00
			7.2.1.16	Te pvc hid jsr 90° 25mm x ½"	un	2,00
			7.2.1.17	Reg. De pressão cromado c/ canopla Ø ½"	un	1,00
			7.2.1.18	Reg. De gav. Em ferro Ø ¾" (25mm)	un	4,00
			7.2.1.19	Reg. De gav. Acab. Bruto Ø 1" (32mm)	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24

Chave de Impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



	7.3	Esgoto e águas pluviais	7.3	Instalações sanitárias(fornecimento e assentamento)		
			7.3.1	Barra de apoio em tubo de ferro cromado, l= 0,90 m	un	2,00
			7.3.2	Caixa sifonada 150 x 150 sd 50 c/ grelha quadrada	un	2,00
			7.3.3	Joelho pvc esg 90° ø 100 mm - raio curto	un	2,00
			7.3.4	Joelho pvc esg 90° ø 40 mm - raio curto	un	4,00
			7.3.5	Tubo pvc esg ø 40 mm	vr	1,00
			7.3.6	Tubo pvc esg ø 50 mm	vr	2,00
			7.3.7	Tubo pvc esg ø 75 mm	vr	1,00
			7.3.8	Joelho pvc esg 90° ø 50 mm - raio curto	un	2,00
			7.3.9	Tubo pvc esg ø 100 mm	vr	3,00
			7.3.10	Caixa de gordura sifon. Pré-mold. Simples	un	1,00
			7.3.11	Ralo sifonado pvc 100 x 40 mm c/ grelha redonda	un	1,00
			7.3.12	Caixa pré-moldada 40 x 40 x 60 cm	un	4,00
			7.3.13	Caixa de passagem pre-moldada 60 x 60 cm	un	1,00
			7.3.14	Escavação manual	m3	1,00
			7.3.15	Remoção de excedente	m3	1,00
			7.3.16	Reaterro compactado	m3	1,00
	7.4	Aparelhos Louças e Metais	7.4.1	Lavatório s/ coluna em louca bco	un	3,00
			7.4.2	Torneira p/ pia	un	1,00
			7.4.3	Assento sanitário plástico	un	3,00
			7.4.4	Torneira p/ lavatório pvc ø ½"	un	3,00
			7.4.5	Válvula p/ lavatório plástica	un	3,00
			7.4.6	Vaso sanitário com caixa acoplada	un	3,00
			7.4.7	Engate flexível d= ½" x 40 cm	un	6,00
			7.4.8	Sifão em plástico p/ lavatório	un	3,00
			7.4.9	Porta papel c/ rolete	un	3,00
			7.4.10	Pia de cozinha em marmorite 0,50 x 1,20m	un	1,00
			7.4.11	Válvula p/ pia plástica	un	1,00
			7.4.12	Torneira p/ pia pvc jr ø ½"	un	1,00
			7.4.13	Sifão plástico p/ pia	un	1,00
8						
PRAÇAS	8.2	Tento em concreto 10 x 20 cm do círculo de areia			m	150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Certidão nº 150854/2017
15/06/2021, 17:24
Chave de Impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas



	8.3	Aterro em areia grossa do círculo de areia	m³	90,00
9	9.1	Demarcação de quadras e lotes c/ piquetes 3"x3" x1,00 m, em mad. de lei, fixado a 0,70 m do nível terreno	un	257,00
EQUIPAMENTOS URBANOS	9.2	Identificação das vias	un	28,00
10	10.1	Mastros p/ rede de voley c/ carretilhas e catracas	par	1,00
DIVERSOS	10.2	Rede de volei	un	1,00
	10.3	Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval, incluso rede e aro	cj	1,00
	10.4	Conjunto de traves para futsal pintadas, incluso rede	cj	1,00
	10.5	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturada em tubo de aço galv.c/costura din 2440, diâmetro 2", e tela em arame galvanizado 14 bwg, malha quadrada com abertura de 2".	m²	400,00
	10.6	Limpeza final	m²	576,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 150854/2017, emitida em 02/03/2018



Condurá
 ADRIANO JULIO COLARES MONTEIRO
 Engenheiro Civil
 Matr. 101.559-3 CREA/PA 11875-D
 GE Habitação Belém/PA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certidão nº 150854/2017
 15/06/2021, 17:24

Chave de impressão: cWxB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2018 e contém 22 folhas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 30.982.807/0001-38, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº – Centro – São Miguel/TO, neste ato representada pela secretária de educação a Sra. MARCIVANE RODRIGUES SOUSA LEAL, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **R DE S SILVA LTDA**, CNPJ nº 35.105.179/0001-26, sediada na Rua Dom Pedro I, nº 97, centro, Augustinópolis – TO, detém qualificação técnica para Construção de Creche, bem como edificações semelhantes, alvenaria, concreto armado e fundações profundas.

Registramos que a empresa prestou serviços de execução de obra para Construção da Creche do Setor Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins – TO, conforme contrato nº 280/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 015/2022.

Atestamos ainda que as seguintes atividades foram executadas e devidamente fiscalizadas, conforme contrato firmado, e na Planilha de Discriminação de Serviços executados, a qual consta em anexo, em sua totalidade e sem objeções ou divergências por parte deste Órgão Contratante dos serviços mencionados.

Declaramos que não consta nos nossos registros nada que desabone a conduta da empresa.

São Miguel do Tocantins – TO, 15 de março de 2024.

MARCIVANE
RODRIGUES
SOUSA
LEAL:00518015319

Assinado de forma
digital por MARCIVANE
RODRIGUES SOUSA
LEAL:00518015319

MARCIVANE RODRIGUES SOUSA LEAL
Sec. Mun. de Educação
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBJETO	CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO SETOR BELA VISTA							
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS							
LOCAL	SETOR BELA VISTA, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS							
ÁREA INTERVENÇÃO	814,56 M²							
SINAPI 08/2022 - Insumos e Composições (Com Desoneração). Encargos sociais com desoneração sobre preços da mão-de-obra: 88,63%(HORA) E 50,60%(MÊS)								
						BDI: 27,99%		
ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	MACROSSERVIÇO/SERVIÇO	UNID	QTDE	COM DESONERAÇÃO		
						CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO TOTAL	
2.0								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0	COMPOSIÇÃO 01			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4,23	R\$ 513,88	R\$ 2.173,71
1.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M²	2248,94	R\$ 0,33	R\$ 742,15	
1.2	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	154,45	R\$ 51,59	R\$ 7.968,08	
1.3	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	7,50	R\$ 901,39	R\$ 6.760,43	
1.4	COMPOSIÇÃO 11			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	6,00	R\$ 2.984,24	R\$ 17.905,44
						SUB-TOTAL ITEM 1.0		R\$ 35.549,80
2.1								
INFRAESTRUTURA								
MOVIMENTO DE TERRA								
2.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	82,83	61,00	5.052,63	
2.1.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M³	170,45	4,69	799,41	
2.1.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	44,53	23,24	1.034,88	
2.1.4	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M³	412,95	110,11	45.469,92	
2.2								
BLOCOS/ ARRANQUE DOS PILARES/VIGAS BALDRAME								
2.2.1	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	6,03	404,05	2.436,42	
2.2.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	477,82	68,96	32.950,47	
2.2.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	40,17	523,73	21.038,23	
2.2.4	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	566,23	19,04	10.781,02	
2.2.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.245,41	15,84	51.407,29	
2.2.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	40,17	221,17	8.884,40	
						SUB-TOTAL ITEM 2.0		R\$ 179.854,68
3.0								
SUPERESTRUTURA								
PILARES								
3.1.1	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	331,45	77,14	25.568,05	
3.1.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	15,94	523,73	8.348,26	
3.1.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	329,41	16,30	5.369,38	
3.1.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.282,38	14,43	18.504,74	
3.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	15,94	221,17	3.525,45	
3.2								
VIGAS CINTA								
3.2.1	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	305,69	171,98	52.572,57	
3.2.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	22,02	523,73	11.532,53	
3.2.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	465,45	16,30	7.586,84	
3.2.4	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.207,48	15,85	19.138,56	
3.2.5	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	75,60	99,44	7.517,66	
3.2.6	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	75,60	93,04	7.033,82	
3.2.7	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	51,00	81,69	4.166,19	
3.2.8	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	22,02	221,17	4.870,16	
3.3								
LAJES								
3.3.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	504,63	176,73	89.183,26	
3.3.1	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M³	75,69	16,10	1.218,61	
						SUB TOTAL ITEM 3.0		R\$ 266.136,09
4.0								
ALVENARIA								
ALVENARIA DE VEDAÇÃO								

ANDRÉ GAIPO
ARQUITETO URBANISTA
CAU A33602-5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO	CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO SETOR BELA VISTA					 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS Trabalho, transparência e progresso	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS						
LOCAL	SETOR BELA VISTA, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS						
ÁREA INTERVENÇÃO	814,56 M²						
SINAPI 08/2022 - Insumos e Composições (Com Desoneração): Encargos sociais com desoneração sobre preços da mão-de-obra: 88,63%(HORA) E 50,60%(MÊS)						BDI: 27,99%	
ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	MACROSSERVIÇO/SERVIÇO	UNID	QTDE	COM DESONERAÇÃO	
						CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO TOTAL
4.1.1	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	31,90	666,61	21.264,86
4.1.2	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M³	1.828,59	60,38	110.410,26
4.1.3	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	47,12	714,90	33.686,09
SUB TOTAL ÍTEM 4.0						R\$	165.361,21
5.0	ESQUADRIAS						
5.1	PORTAS						
5.1.1	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	26,00	902,99	23.477,74
5.1.2	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	1.935,95	3.871,90
5.1.3	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (BANHEIROS)	M²	18,88	806,16	15.220,30
5.1.4	COMPOSIÇÃO 02		PORTA CORRER DE VIDRO TEMPERADO, 260X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	2.429,33	2.429,33
5.1.5	COMPOSIÇÃO 03		PORTA CORRER DE VIDRO TEMPERADO, 300X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	2.765,24	2.765,24
5.1.6	COMPOSIÇÃO 04		PORTA CORRER DE VIDRO TEMPERADO, 400X240 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	4.075,87	4.075,87
5.2	PORTÕES E GRADIS						
5.2.1	COMPOSIÇÃO 07		PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRI QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M²	8,80	514,23	4.525,22
5.2.2	COMPOSIÇÃO 08		GRADE E MONTANTES DE FERRO H = 2,20M	M	24,15	602,86	14.559,07
5.3	JANELAS						
5.3.1	SINAPI-I	10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M²	57,11	299,11	17.082,17
5.3.2	SINAPI-I	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA/PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	27,00	63,62	1.717,74
5.3.3	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M²	57,11	406,03	23.188,37
5.3.4	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	4,20	153,81	646,00
SUB TOTAL ÍTEM 5.0						R\$	113.558,96
6.0	COBERTURA/FORRO/PINGADEIRAS						
6.1	SINAPI	92574	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	799,72	151,98	121.541,45
6.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	515,38	49,00	25.253,62
6.3	SINAPI	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	284,34	46,74	13.290,05
6.4	COMPOSIÇÃO 05		PINGADEIRA DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 30 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	237,95	49,19	11.704,76
6.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	107,90	186,25	20.096,38
6.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	144,80	58,74	8.505,55
SUB TOTAL ÍTEM 6.0						R\$	200.391,80
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO						
7.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	388,69	48,58	18.882,56
SUB TOTAL ÍTEM 7.0						R\$	18.882,56
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDES						
8.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	4.012,70	3,88	15.569,28
8.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	4.012,70	32,81	131.656,69
8.3	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	504,63	41,52	20.952,24
8.4	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	378,56	58,59	22.179,83

ANDRÉ GAIO
ARQUITETO URBANISTA
CAU A33602-5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO	CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO SETOR BELA VISTA			 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS Trabalho, transparência e progresso			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS						
LOCAL	SETOR BELA VISTA, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS						
ÁREA INTERVENÇÃO	814,56 M²						
SINAPI 08/2022 - Insumos e Composições (Com Desoneração): Encargos sociais com desoneração sobre preços da mão-de-obra: 88,63%(HORA) E 50,60%(MÊS)							
ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	MACROSSERVIÇO/SERVIÇO	UNID	QTDE	COM DESONERAÇÃO	
						CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO TOTAL
8.5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	480,40	16,50	7.926,60
SUB TOTAL ÍTEM 8.0						R\$	198.284,63
9.0 PAVIMENTAÇÃO/JARDIM							
9.1	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM. AF_06/2014	M²	756,05	46,24	34.959,75
9.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	831,66	152,83	127.102,60
9.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	47,10	92,57	4.360,05
9.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	136,15	83,70	11.395,76
9.5	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 (ESTACIONAMENTO/CALÇADAS DO ENTORNO)	M	151,20	50,32	7.608,38
9.6	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M²	270,13	95,55	25.810,92
9.7	COMPOSIÇÃO 06		TERRA VEGETAL (GRANEL)	M³	9,81	164,56	1.614,33
9.8	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKM	353,16	1,38	487,36
9.9	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	65,40	12,02	786,11
9.10	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UNID	5,00	427,87	2.139,35
9.11	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M²	10,00	129,19	1.291,90
SUB TOTAL ÍTEM 9.0						R\$	217.556,51
10.0 PINTURA							
10.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M²	1.550,22	2,66	4.123,59
10.2	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M²	2.311,12	19,62	45.344,17
10.3	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	1.537,28	11,65	17.909,31
10.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.537,28	16,09	24.734,84
10.5	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	756,05	17,81	13.465,25
10.6	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	136,15	18,84	2.565,07
SUB TOTAL ÍTEM 10.0						R\$	108.142,22
11.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
11.1 ENTRADA DE ENERGIA							
11.1.1	SINAPI	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.791,61	1.791,61
11.1.2	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	UN	1,00	479,64	479,64
11.1.3	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.079,23	1.079,23
11.1.4	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	60,00	8,69	521,40
11.1.5	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240,00	24,88	5.971,20
11.2 DISJUNTORES							
11.2.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	12,96	259,20
11.2.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	13,48	242,64
11.2.3	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	14,52	58,08
11.3 LUMINÁRIAS							
12.3.1	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	91,00	37,62	3.423,42
11.4 PONTOS DE LUZ							
11.4.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	25,00	135,53	3.388,25
11.4.2	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00	200,28	2.002,80
11.4.3	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	160,09	640,36

ANDRÉ GAIPO
ARQUITETO URBANISTA
CAU A33602-5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO	CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO SETOR BELA VISTA			 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS Trabalho, transparência e progresso			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS						
LOCAL	SETOR BELA VISTA, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS						
ÁREA INTERVENÇÃO	814,56 M²						
SINAPI 08/2022 - Insumos e Composições (Com Desoneração): Encargos sociais com desoneração sobre preços da mão-de-obra: 88,63%(HORA) E 50,60%(MÊS)							
ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	MACROSSERVIÇO/SERVIÇO	UNID	QTDE	COM DESONERAÇÃO	
						CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO TOTAL
BDI: 27,99%							
11.5	PONTOS DE TOMADA						
11.5.1	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	62,00	183,32	11.365,84
11.5.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	18,00	165,05	2.970,90
11.5.3	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	167,23	668,92
SUB TOTAL ÍTEM 11.0						R\$	34.863,49
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC						
12.1.1	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	150,00	40,99	6.148,50
12.1.2	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00	47,24	2.362,00
12.2	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS						
12.2.1	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	7,00	77,34	541,38
12.2.2	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	73,46	440,76
12.2.3	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	283,73	3.404,76
12.2.4	COMPOSIÇÃO 09		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 20.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	48.213,04	48.213,04
SUB TOTAL ÍTEM 12.0						R\$	61.110,44
13.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC						
13.1.1	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80,00	58,00	4.640,00
13.1.2	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,00	93,30	3.358,80
13.1.3	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	82,00	76,89	6.304,98
13.2	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS						
13.2.1	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	69,59	487,33
13.2.2	SINAPI	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	604,77	604,77
13.2.3	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	17,00	15,97	271,49
13.2.4	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	12,00	566,51	6.798,12
13.2.5	SINAPI	98057	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	7.809,57	7.809,57
13.2.6	SINAPI	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,00	6.763,51	33.817,55
13.3	ÁGUAS PLUVIAIS						
13.3.1	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	84,00	76,89	6.458,76
SUB TOTAL ÍTEM 13.0						R\$	70.551,17
14.0	LOUÇAS/BANCADAS/METAIS						
14.1	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	284,56	2.276,48
14.2	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	721,41	2.885,64
14.3	SINAPI	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	641,20	2.564,80

ANDRÉ GAIPO
ARQUITETO URBANISTA
CAU A33602-5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO	CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO SETOR BELA VISTA					 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS Trabalho, transparência e progresso	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS						
LOCAL	SETOR BELA VISTA, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS						
ÁREA INTERVENÇÃO	814,56 M²						
SINAPI 08/2022 - Itens e Composições (Com Desoneração). Encargos sociais com desoneração sobre preços da mão-de-obra: 88,63%(HORA) E 50,60%(MÊS)							
ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	MACROSSERVIÇO/SERVIÇO	UNID	QTDE	COM DESONERAÇÃO	
						CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO TOTAL
14.4	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	740,25	8.883,00
14.5	COMPOSIÇÃO 10		GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	M²	13,83	651,81	9.014,53
14.6	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	299,10	598,20
14.7	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	133,06	266,12
14.8	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	846,78	3.387,12
14.9	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (JARDIM)	UN	4,00	21,49	85,96
14.10	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	90,88	545,28
						SUB TOTAL ÍTEM 14.0	R\$ 30.507,13
15.0 SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO							
15.1	SINAPI	83635	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	7,00	284,56	1.991,92
15.2	SINAPI	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	7,00	25,91	181,37
15.3	SINAPI	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	41,76	835,20
15.4	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	30,03	210,21
15.5	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	29,44	206,08
						SUB TOTAL ÍTEM 15.0	R\$ 3.424,78
16.0 INSTALAÇÕES DE LÓGICA							
16.1	SINAPI	98305	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	3.058,38	3.058,38
16.2	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,00	12,67	1.609,09
16.3	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	21,50	344,00
						SUB TOTAL ÍTEM 16.0	R\$ 5.011,47
						TOTAL GERAL SEM BDI	R\$ 1.709.166,95
						27,99%	R\$ 478.401,43
						TOTAL GERAL COM BDI	R\$ 2.187.568,38
DECLARO QUE OS CUSTOS UNITÁRIOS ADOTADOS ATENDEM AO REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SENDO CONFORME ESTA PLANILHA A ALTERNATIVA MAIS ADEQUADA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O SINAPI COM DESONERAÇÃO E QUE O DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI DESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA.							

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ GAIPO
ARQUITETO URBANISTA
CAU A33602-5

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito – TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC – Seleção nº 56000003904/2025, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A empresa **R. DE S. SILVA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26, sediada na RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N, BAIRRO JOSE PADILHA, NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE – TO, CEP: 77.970-000, através de seu representante legal, DECLARA para fins de participação no referido certame, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Praia Norte - TO, 17 de dezembro de 2025

R. DE S. SILVA LTDA
CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26
Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

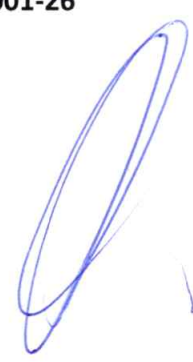
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito – TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC – Seleção nº 56000003904/2025, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

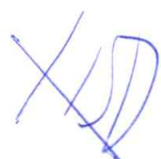
A empresa **R. DE S. SILVA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26, sediada na RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N, BAIRRO JOSE PADILHA, NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE – TO, CEP: 77.970-000, através de seu representante legal,, **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Presencial Nº 004/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Praia Norte - TO, 17 de dezembro de 2025



R. DE S. SILVA LTDA
CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26
Representante Legal



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito – TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC – Seleção nº 56000003904/2025, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A empresa **R. DE S. SILVA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26, sediada na RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N, BAIRRO JOSE PADILHA, NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE – TO, CEP: 77.970-000, através de seu representante legal, **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Presencial Nº 004/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Praia Norte - TO, 17 de dezembro de 2025



R. DE S. SILVA LTDA
CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26
Representante Legal





ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito – TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC – Seleção nº 56000003904/2025, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A empresa **R. DE S. SILVA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26, sediada na RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N, BAIRRO JOSE PADILHA, NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE – TO, CEP: 77.970-000, através de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, existem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Praia Norte - TO, 17 de dezembro de 2025



R. DE S. SILVA LTDA
CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26
Representante Legal






ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito – TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC – Seleção nº 56000003904/2025, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A empresa **R. DE S. SILVA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26, sediada na RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N, BAIRRO JOSE PADILHA, NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE – TO, CEP: 77.970-000, através de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO.

Praia Norte - TO, 17 de dezembro de 2025



R. DE S. SILVA LTDA
CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26
Representante Legal

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito – TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC – Seleção nº 56000003904/2025, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A empresa **R. DE S. SILVA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26, sediada na RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N, BAIRRO JOSE PADILHA, NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE – TO, CEP: 77.970-000, através de seu representante legal,, **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Presencial Nº 004/2025, não ter recebido do Município de Carrasco Bonito - TO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Praia Norte - TO, 17 de dezembro de 2025



R. DE S. SILVA LTDA
CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26
Representante Legal



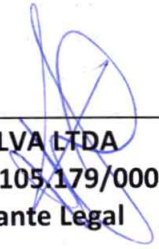

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO CNAE
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito – TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC – Seleção nº 56000003904/2025, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A empresa **R. DE S. SILVA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26, sediada na RUA BENJAMIM CONSTANT, SALA 01, BAIRRO JOSE PADILHA, PRAIA NORTE – TO através de seu representante legal **DECLARA** para os devidos fins, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/21, para comprovação Junto à Caixa Econômica Federal, bem como para a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, que a atividade de maior receita desta empresa é a constante no CNAE:

CNAE: 4120-4/00 – Construção de Edifícios.

Praia Norte - TO, 17 de dezembro de 2025



R. DE S. SILVA LTDA
CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

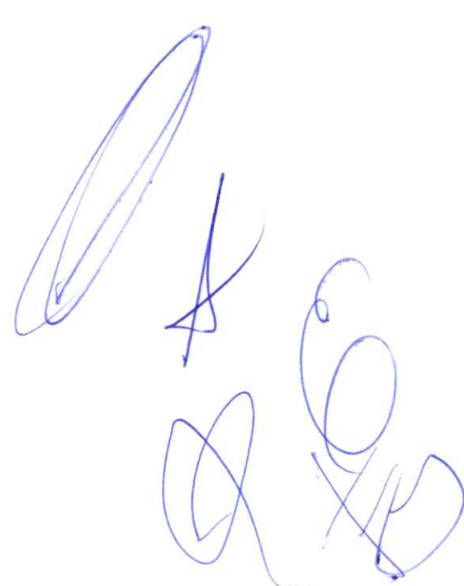
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito – TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC – Seleção nº 56000003904/2025, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A empresa **R. DE S. SILVA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26, sediada na RUA BENJAMIM CONSTANT, SALA 01, BAIRRO JOSE PADILHA, PRAIA NORTE – TO através de seu representante legal **DECLARA**, especialmente para o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 004/2025, que não realizou visita técnica, mas que conhece as condições locais em que será realizada a obra, bem como todas as suas peculiaridades, tendo conhecimento, portanto, das condições atuais para prestação de serviços, e que assume a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local da obra.

Praia Norte - TO, 17 de novembro de 2025



R. DE S. SILVA LTDA
CNPJ sob o Nº 35.105.179/0001-26
Representante Legal



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0513486

Nº 5845596

Controle Interno (Código Controle) 110357127

Número de Registro Susep 054362025001007750513486

Data de emissão 16/12/2025 12:39:40

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

CPF ou CNPJ nº: 25.064.023/0001-90

Endereço: PC ULISSES GUIMARAES, 100, - CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO - TO

Tomador

R DE S SILVA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 35.105.179/0001-26

Sede: R BENJAMIM CONSTANT S/N, SALA 01, JOSE PADILHA - CEP: 77.970-000 - PRAIA NORTE - TO

Corretora

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 2875, PIO XII, VERMELHA - CEP: 64.018-285 - TERESINA - PI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



17/12/2025

Término



22/03/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0513486
Controle Interno (Código Controle) 110357127

Nº 5845596
Nº de Registro SUSEP 054362025001007750513486



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 30.800,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 30.800,00 Vigência - 17/12/2025 a 22/03/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 30.800,00 Vigência - 17/12/2025 a 22/03/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0513486

Nº 5845596



Controle Interno (Código Controle) 110357127

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750513486

Prêmio Total

R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	23/12/2025	27212401	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o(s) número(s) do processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0513486

Nº 5845596

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 110357127

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750513486

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.